



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 197/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0038160/2020-93

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 197/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 19236386

SLA Nº: 3625/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo INDEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS	CNPJ:	36.116.532/0001-36
EMPREENDIMENTO:	POLVILHO ASA BRANCA	CNPJ:	36.116.532/0001-36
MUNICÍPIO(S):	POUSO ALEGRE	ZONA:	RURAL

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Zona de Transição da Reserva da Biosfera do bioma Mata Atlântica

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D-01-01-6	Capacidade Instalada	Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho		
		DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	2	1

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:****REGISTRO:**

ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA –
Biólogo

CRBio 087314/04-D

AUTORIA DO PARECER**MATRÍCULA****ASSINATURA**

Fábia Martins de Carvalho

1.364.328-3

Analista Ambiental

De acordo:

Renata Fabiane Alves Dutra

1.372.419-0

Diretora Regional de Regularização
Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a), PÚBLICO(a)**, em 10/09/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 28/09/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 19236386 e o código CRC 82B3F18E.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 197/SEMAP/SUPRAM
SUL - DRRA/2020**

O empreendimento **RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS**, CNPJ 36.116.532/0001-36, nome fantasia **POLVILHO ASA BRANCA**, atua no ramo de produção de polvilho desde 23 de Janeiro de 2020, exercendo suas atividades na zona rural do município de Pouso Alegre – MG.

Em 28/08/2020, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo eletrônico nº 3625/2020, solicitando **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de operação em caráter corretivo. O sítio está localizado em área de incidência de critério locacional, a saber, Zona de Transição da Reserva da Biosfera do Bioma Mata Atlântica, excluídas as áreas urbanas.

A atividade principal desenvolvida no empreendimento **POLVILHO ASA BRANCA** é:

- **“D-01-01-6 Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho”** sendo o objeto deste licenciamento a regularização da capacidade nominal instalada para o processamento diário de 8,00 toneladas de matéria-prima (mandioca). De acordo com a **DN COPAM nº 217/2017** esta atividade possui Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Pequeno**, o que o caracteriza como **Classe 2**.

O empreendimento está instalado no imóvel denominado **SÍTIO SÃO BENEDITO**, MATRÍCULA N° 10.446, o qual possui, segundo o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR apresentado, 10,6217 ha de área total do terreno (0,3541 módulos fiscais), 2,6432 ha de Área de Preservação Permanente – APP e 1,8871 ha de Reserva Legal – RL.

Em consulta às imagens e poligonais do **POLVILHO ASA BRANCA** obtidas pelo software **Google Earth Pro** e sites: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/> e <http://www.car.gov.br/monitoramento/> observou-se que houveram intervenções em Área de Preservação Permanente – APP. Segue no **ANEXO I** a sequência de figuras comprovando a construção de estruturas em APP, **FIGURAS 01, 02, 03, 04 e 05**.

O Decreto Estadual nº 47.837, de 09 de Janeiro de 2020, determina no **Art 17 §3º** que:

“§ 3º O processo de LAS em uma única fase somente poderá ser formalizado após obtenção, pelo empreendedor, das autorizações para intervenção ambiental e em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos quando acompanhadas da LAS”.

Considerando que o **POLVILHO ASA BRANCA** não apresentou Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA, sugere-se o indeferimento desta solicitação de **Licença Ambiental Simplificada – LAS**. O empreendedor deverá buscar o DAIA corretivo junto ao Núcleo de Apoio à Regularização - NAR IEF Pouso Alegre para então formalizar o processo de LAS.



Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do ***Relatório Ambiental Simplificado - RAS*** sugere-se o **INDEFERIMENTO** da solicitação da ***Licença Ambiental Simplificada - LAS*** ao **RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS**, nome fantasia **POLVILHO ASA BRANCA**, para a atividade “***D-01-01-6 Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho***”, no município de **Pouso Alegre**, por insuficiência técnica motivada pela ausência de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA.

ANEXO I



IMAGENS FOTOGRÁFICAS DA EVOLUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

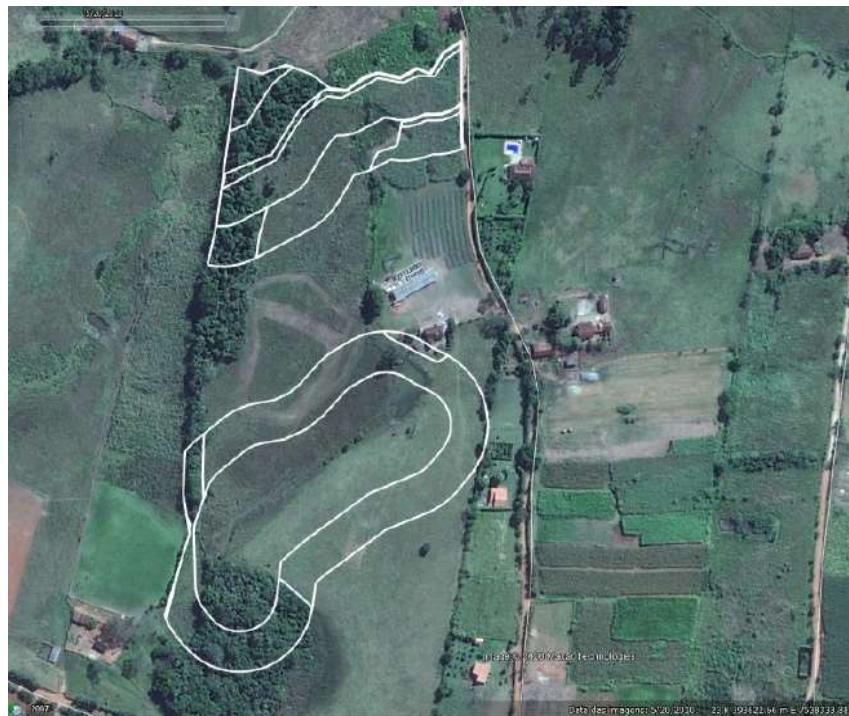


FIGURA 01 - POLVILHO ASA BRANCA NO ANO DE 2010



FIGURA 02 - POLVILHO ASA BRANCA NO ANO DE 2011



FIGURA 03 - POLVILHO ASA BRANCA NO ANO DE 2012



FIGURA 04 - POLVILHO ASA BRANCA NO ANO DE 2014

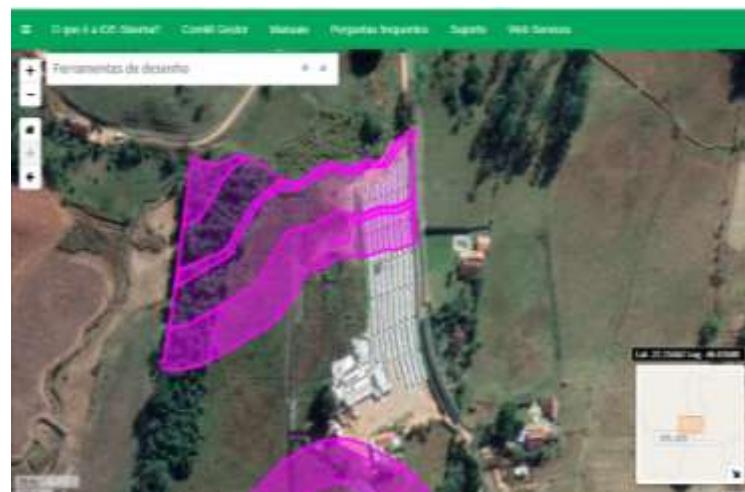


FIGURA 05 - POLVILHO ASA BRANCA NO ANO DE 2020